

DECRETO N° 5.291/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa **em nome ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA**, CNPJ 30.097.554/0042-98, referente aos anos de 2023 e 2024 no valor inicial de R\$ 704,92 (Setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 1.324,21 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), valor original e valor atual R\$1.807,36 (mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos). Protocolo GED 34209/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de Dezembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal